



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Exmo. Senhor Chefe do Gabinete  
De Sua Excelência o Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/2927/2021	04/10/2021	SE/2021/1258	27/10/2021

**ASSUNTO:** Requerimento n.º 198/XII – Ingerências e autoritarismos nos Portos dos Açores, apresentado pelos Senhores Deputados João Vasco Costa, Francisco César e Carlos Silva, do Grupo Parlamentar do PS

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos/as Senhores/as Deputados/as, João Vasco Costa, Francisco César e Carlos Silva do grupo parlamentar do Partido PS/Açores, sem prescindir quanto ao teor do preâmbulo, encarrega-me o Senhor Subsecretário Regional da Presidência de informar a V. Exa., relativamente às questões colocadas o seguinte:

- 1 - Relativamente à primeira questão importa esclarecer em primeiro lugar que o Conselho de Administração da Portos dos Açores (CA) tem autonomia técnica e enquanto Autoridade Portuária é a única responsável legal pela definição dos procedimentos e padrões de segurança, em função das oportunidades de melhoria que identifica, de acordo com o quadro legal vigente. Apesar do atrás referido, informa-se que o Governo Regional teve conhecimento desta medida de salvaguarda da vida dos pilotos, aquando do pré-aviso de greve.
- 2- Enquanto acionista maioritário, o Governo dos Açores conhece bem a diferença entre o conceito de Autoridade Portuária, exercida de forma isenta e profissional, pelo atual Conselho



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

de Administração da Portos dos Açores, S.A. e Autoridade Técnica, exercida pelos seus pilotos, aquando do exercício das suas funções técnicas. Importa esclarecer que esteve em causa uma medida de salvaguarda da vida humana que tinha resultado de orientações do Departamento de Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho da Portos dos Açores, S.A., na sequência de diversas ações de inspeção e análise de risco interno.

- 3 - Apesar do atrás referido, importa registar que a Porto dos Açores, S.A., após sucesso negocial e da greve anunciada ter sido cancelada, alterou alguma da terminologia a constar do futuro 'Manual de Operações e Segurança das Operações Portuárias', de 'obrigatório' para 'fortemente recomendado'" no que diz respeito à utilização do capacete. Também, foi apurado um conjunto de circunstâncias internas da empresa, ao nível da comunicação, que não fluindo ao nível das chefias intermédias, pode ter contribuído de forma significativa para se ter atingido este ponto. Nesse âmbito, ficou o compromisso de ambas as partes melhorarem os canais de comunicação e eliminarem pontos intermédios de passagem de informação, apontando-se, como solução a curto prazo, a passagem da dependência dos pilotos diretamente ao Conselho de Administração da Portos dos Açores.
- 4 – Os objetivos de todas as medidas a aplicar visam, sem a menor margem de dúvida, garantir a segurança e saúde dos seus trabalhadores, na qual a Portos dos Açores é uma referência. Lembra-se que a empresa Portos dos Açores incorpora na sua organização um Departamento de Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho, certificado pelas normas ISO 9001 (Sistema de Gestão da Qualidade), e norma ISO 45001 (Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho). Este Departamento tem sido responsável pela identificação de potenciais situações de risco elevado e procedido a sugestões/recomendações de alteração de padrões e procedimentos, anteriormente "estagnados". Considera-se que este processo de melhoria contínua visa colmatar as falhas de segurança verificadas o que, articulado com os diversos stakeholders, tem permitido evoluir e redefinir procedimentos que salvaguardem em permanência todos os trabalhadores da Portos dos Açores, SA., incluindo os seus pilotos.

Com os melhores cumprimentos,